

Portaria Nº 00194320 de 18 de Maio de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I VALISNERIA SENA DOS SANTOS, proc. 011.9284.2019.0025393-25, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU V, matrícula 11275389, proventos integrais - R\$11.061,21 (onze mil e oitenta e um reais e vinte e um centavos), compostos por Vencimento - R\$4.071,28, 25,00 % Avanço Horizontal Inc - R\$1.017,82, 26,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.058,53, 10,00 % VP Lei 7250/98 Inc - R\$407,13, 30,00 % Grat Dif Acesso Incorp - R\$1.221,38, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.269,43, 50,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$2.035,64. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00194063 de 18 de Maio de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I PAULO ROBERTO DIAS DOS SANTOS, proc. 011.9284.2019.0005183-39, SEC, Auxiliar administrativo, CLASSE 1, matrícula 11156252, proventos integrais - R\$1.316,06 (um mil trezentos e dezesseis reais e seis centavos), compostos por Vencimento - R\$788,06, 37,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$291,58, 30,00 % CET Incorp Venc Básico - R\$236,42. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00193217 de 18 de Maio de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I IVETE JOSE BOMFIM SANTOS, proc. 011.7618.2019.0004216-42, SEC, Professor, PADRÃO E, GRAU IV, matrícula 11238983, proventos integrais - R\$8.430,07 (oito mil quatrocentos e trinta reais e sete centavos), compostos por Vencimento - R\$3.584,52, 25,00 % Avanço Horizontal Inc - R\$896,13, 29,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$1.039,51, 31,18 % Atividade Classe Incorp - R\$1.117,65, 50,00 % Grat Aperfeic Prof Incorp - R\$1.792,26. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição do novo ato.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Portaria Nº 00190356 de 18 de Maio de 2020

O(A) SECRETÁRIO(A) DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 10.955/07 e pelo Decreto 11.688/09, e de acordo com as informações constantes no(s) respectivo(s) processo(s) administrativo(s), **resolve** conceder Aposentadoria Voluntária, com fundamento no art. 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c arts. 2º e 5º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ao(s) servidor(es) no(s) item(ns) a seguir discriminado(s):

I MARIA AUXILIADORA BONFIM MAGALHAES, proc. 019.5120.2019.0055686-42, SESAB, Farmacêutico, CLASSE 2, NÍVEL F, matrícula 19219346, proventos integrais - R\$6.908,91 (seis mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos), compostos por Vencimento - R\$2.010,33, 30,00 % Adic Tempo de Serviço Inc - R\$803,10, VP Art 28 Lei Inc - R\$655,37, 15,10 % GD Incorporada - R\$3.037,01, 30,00 % Adic Insalubridade Incorp - R\$803,10. A publicação do presente ato faz cessar os efeitos de eventuais nomeações, licenças e afastamentos, conforme art. 44 da Lei 6.677/94 ou no que couber, art. 168 da Lei 7.990/01.

EDELVINO DA SILVA GOES FILHO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO EST DA BAHIA

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

Extrato de Portarias de 18 de maio de 2020 - Diretoria Geral

PORTARIA Nº. 201 DE 18 DE MAIO DE 2020

Prorroga o prazo da renovação automática das entidades credenciadas, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, enquanto durar a emergência de saúde pública decorrente da pandemia de COVID-19.

O Diretor-Geral do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia - DETRAN-BA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno deste Departamento, aprovado pelo Decreto Estadual Nº 10.137/2006, com respaldo no Art. 22 da Lei Federal Nº 9.503/1997, que instituiu o Código de trânsito Brasileiro - CTB, nos Decretos Estaduais Nº 19.528/2020 e Nº 19.529/2020, e

Art. 1º Prorroga o prazo da renovação automática dos credenciamentos das pessoas jurídicas mencionadas no art. 10 da Portaria DETRAN Nº 170/2020, considerando renovados os credenciamentos vigentes, enquanto durar o Estado de Emergência em razão da pandemia de COVID-19.

Art. 2º Normas complementares poderão ser publicadas, especificando exigências para cada objeto de credenciamento, no âmbito deste DETRAN-BA.

Art. 3º A renovação automática não desobriga o credenciado a recolher o tributo referente à renovação, observadas as previsões das hipóteses na Lei Estadual Nº 11.631/2009.

Art.4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rodrigo Pimentel de Souza Lima
Diretor Geral

Portaria Nº 00195705 de 18 de Maio de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **JOSÉ RONALDO DOS SANTOS PEREIRA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) 31A- GIRET- Amargosa, a partir de 18 de Maio de 2020.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00195770 de 18 de Maio de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições legais, **resolve** nomear **BRUNO OLIVEIRA DE PAULA LIMA**, para o cargo em comissão Assistente IV, símbolo DAI-5, do(a) Coord De Aten Art Und Descentralizadas, a partir de 18 de Maio de 2020.

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

Portaria Nº 00195485 de 18 de Maio de 2020

O(A) Diretor Geral do(a) DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 119, §1º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, c/c Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, e/ou Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, **resolve** conceder o direito à Licença-Prêmio ao(s) servidor(es) integrante(s) do Quadro de Pessoal deste órgão, abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Quinquênio	Data Início	Data Fim
49001343	SONIA ALVES DOS SANTOS	02.08.1992/01.08.1997	06.07.2020	02.10.2020

RODRIGO PIMENTEL DE SOUZA LIMA
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA E RESSOCIALIZAÇÃO****Portaria Nº 00194239 de 18 de Maio de 2020**

O(A) Secretário de Estado do(a) SEC. DE ADM PENIT. E RESSOCIALIZAÇÃO - SEAP, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) arts. 145 a 153 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** conceder Licença para Tratamento de Saúde ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):